



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Segunda-feira, 03 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 321

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Outros atos	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Atas de registro de preço	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Segunda-feira, 03 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 321

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2479/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 1.701/05, de 15/06/2005; com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 2.209/2012, de 15 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, a partir do dia 29 de março de 2017, a senhora SAMARA SANTOS VIEIRA, portadora da CTPS nº. 040048- Série 00404-SP., ocupante do cargo efetivo de Monitora do Transporte Escolar.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria nº 1.888/12 de 01 de agosto de 2012.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 28 de março de 2017.

LUIZ CARLOS DE MOARES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2.481/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que a servidora municipal ELIANE

PORTARIA Nº. 2484/2017 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2461/2017, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º) - Altera as alíneas "b", "c" e "e", do Artigo 1º da Portaria nº 2461/2017, de 1º de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º) - ...

...

b) IZILDA CÁSSIA CADAMURO FERREIRA, CTPS 032-556104/SP;

c) IZABEL CRISTINA BASSOLI FINGOLI, CTPS 013-988193/SP;

.....

e) LUCIMARA APARECIDA MONARO VICENTE, CTPS 003120-1095/SP.

Artigo 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 29 de março de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Segunda-feira, 03 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 321

Página 3 de 5

CRISTINA DE ARRUDA CAMPOS CADAMURO se encontra lotada junto ao Setor de Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que há necessidade da servidora municipal para desempenhar temporariamente atribuições de Coordenadora no Cras (Centro de Referência da Assistência Social);

R E S O L V E:

-Artigo 1º - A partir do dia 03 de abril de 2017, a servidora municipal ELIANE CRISTINA DE ARRUDA CAMPOS CADAMURO, portadora da CTPS nº 016902, série 212- SP, do QSE – Quadro de Servidores Efetivos, lotada no cargo de Assistente Social, prestando serviços no Setor de Fundo Municipal de Assistência Social, passará a prestar serviços de Coordenadora junto ao Cras (Centro de Referência da Assistência Social).

-Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 28 de março de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

municipal para desempenhar temporariamente atribuições de Escriturária no Cras (Centro de Referência da Assistência Social);

R E S O L V E:

-Artigo 1º - A partir do dia 03 de abril de 2017, a servidora municipal ROSANA DELFINI, portadora da CTPS nº 019333, série 109- SP, do QSE – Quadro de Servidores Efetivos, lotada no cargo de Escriturária, prestando serviços no Setor de administração Geral, passará a prestar serviços de Escriturária junto ao Cras (Centro de Referência da Assistência Social).

-Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 28 de março de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Atos Administrativos

Outros atos

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2016

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2017

Referente: CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 80/2016 DE 20/09/2016.

Pelo presente instrumento de ADITAMENTO, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE PIRANGI, CNPJ/MF nº 45.343.969/0001-01, com sede administrativa na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, CPF/MF nº 005.808.248-45, RG. nº 11.520.654/SP, e na condição

PORTARIA Nº 2.482/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

DISPÕESOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que a servidora municipal ROSANA DELFINI se encontra lotada junto ao Setor de Administração Geral;

CONSIDERANDO que há necessidade da servidora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Segunda-feira, 03 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 321

Página 4 de 5

de contratada BRUNA GRACIANO SARDINHA PONTES, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 46.827.120-X/SP., inscrita no CPF/MF sob o nº 334.163.178-07, detentora do NIT nº 26780824206, residente e domiciliada nesta cidade de Pirangi, SP., na Rua Adriano Scardelato, nº 534, no Contrato Administrativo nº 80/2016, celebrado no dia 20/09/2016, com fundamento nas disposições do Inciso II, do Artigo 2º, da Lei nº 1.872/08, de 20 de março de 2008, e no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, cujo objeto é a prestação de serviços profissionais de psicóloga na Casa de Acolhimento de Menores, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula "OBJETO" do Contrato Administrativo nº 80/2016, de 20/09/2016, para a prestação de serviços de Psicóloga na Casa de Acolhimento de Menores passará a vigorar com a seguinte redação:- a partir de 03 de abril de 2017 passará a prestar serviços de psicóloga no Setor de Fundo Municipal de Assistência Social..

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com a disposição da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais

Pirangi, 29 de março de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

RG nº 11.520.654

Prefeito Municipal Pirangi

Contratante

BRUNA G. SARDINA PONTES

RG nº 46.827.120-X

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Silvana Benedita Fâncio

RG nº 15.320.084

CPF nº 086.611.648-69

2) Carla Regiane Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9

CPF nº 260.547.348/14

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2014, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

EDITAL Nº 45/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014, de 29/08/2014.

TERMO ADITAMENTO Nº 03/2017, DE 30/03/2017.

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, RG nº.11.520.654-1-SSP/SP, CPF nº 005.808.248-45, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado a Rua Túlio Polachini, nº.553, Pirangi-SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa PAULO TADEU FRANCO GLP - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.540.999/0001-61, sediada na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, à Avenida Almerio Sala, nº 58, Distrito Industrial Plínio José Gonzales, neste ato representado por seu proprietário, Senhor Paulo Tadeu Franco, CI/RG nº 11.481.232, CPF/IR nº 035.162.978-59, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Avenida Manoel Ferreira Pinto, nº 870, na cidade de Pirangi - SP, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração das cláusulas segunda "do preço" na condição a seguir discriminada:

CLÁUSULA PRIMEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Segunda-feira, 03 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 321

Página 5 de 5

A Cláusula 2ª, DO PREÇO E PAGAMENTO e a Cláusula 6ª DO PRAZO, do Contrato Administrativo nº 90/2014, ficam alteradas nos termos do Artigo 65 §1º da Lei 8.666/93, passam a vigor com a seguinte redação:

“Cláusula Segunda: Os Preços dos Botijões de Gás GLP P13, ficam majorados em 10,80% por unidade, passando a custar o valor de R\$ 49,29 (quarenta e nove reais e vinte e nove centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 30 de Março de 2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

PAULO TADEU FRANCO GLP – ME

PAULO TADEU FRANCO

CONTRATADA

Testemunhas:

1) SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084

2) SAULO CASEMIRO

RG nº 32.745.268-7

elencadas acordam o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene, para serviço de merenda escolar, conforme segue: TZ. COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME, CNPJ nº. 10.806.051/0001-69, sediada a Rua Nicola Servidoni, nº 134, Sala 01, Bairro José Carnelossi, Ariranha-SP., Lotes: 03 e 06, pelo valor global de R\$ 712,06 (setecentos e doze reais e seis centavos); SINVAL DE ALMEIDA PRODUTOS DE LIMPEZA -ME., CNPJ nº. 07.585.220/0001-73, sediada a Rua Julio Cezar Jacintho de Mello Saraiva, nº 508, Bairro Jardim Florestan Fernandes, Ribeirão Preto-SP. Fica declarado que os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 06/2017, é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação deste extrato, e sua integra encontra se disponível no site do Município de Pirangi-SP, (www.pirangi.sp.gov.br). Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 2538/2015, de 12/01/2015.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

MUNICÍPIO DE PIRANGI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

06/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017

O Município de Pirangi, e as empresas a seguir